



DECRETO Nº 04327/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 3.271,84 (três mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283	SERSAU	212	2.271,84
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.271,84

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.15.452.0020.2.036 - MANUTENCAO PATIO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	402		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				2.271,84
TOTAL DE RECURSOS				3.271,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de julho de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL